



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1572 de 06 de Dezembro de 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARAC OBRIR GASTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R\$ 247,79 (Duzentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) destinados a atender a insuficiências de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2018:

| | | | |
|---------------------|---|------------------|------------|
| 06.00 | SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER | | |
| 06.01 | EQUIPE DE SUPERVISÃO ESCOLAR | | |
| 0012 | MANUTENÇÃO DA EDICAÇÃO BÁSICA | | |
| 10 361 2.040 | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 3.3.90. | 1047 | Aplicação Direta | R\$ 247,79 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundo de Superávit do Exercício Anterior na seguinte fonte de recursos:

| Código | Descrição | Valor |
|--------|------------------|------------|
| 1047 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | R\$ 247,79 |

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 06 de dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se

DANIEL GORSKI
Prefeito

GUSTAVO NEDEL
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento